



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 14/2010

Referenda o décimo sétimo termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 que entre si fazem o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

RELATOR: Vereador **LUÍS FRITZEN**.

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº 317/2010-GAB, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação deste Legislativo o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05, de 2 de agosto de 2005, celebrado em 15 de março de 2010 entre o Município de Toledo e a SANEPAR, objetivando estabelecer as condições para cessão onerosa do aterro sanitário do Município de Toledo, para a disposição final dos resíduos sólidos de gradeamento das elevatórias e das Estações de Tratamento de Esgoto no Município de Toledo e no Distrito de Novo Sarandi.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios de cedência de servidores.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010



LUÍS FRITZEN
RELATOR

3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010



JOÃO MARTINS
PRESIDENTE



EXPEDITO FERREIRA



EDES DALLAGNOL



LEÓCLIDES BISOGNIN